



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Taiobeiras,169. Bairro Sevilha 2ª Seção – Ribeirão das Neves-MG – CEP: 33858-480

EDITAL 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR SUBSTITUTO IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES*, nomeado pela Portaria do IFMG nº 48, de 05/07/2016, publicada no DOU de 20/07/2016, Seção 2, pág. 17, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 1, pág. 22, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de candidatos, para contratação como **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por tempo determinado na área, conforme o que se segue:

1. DA ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGA/CARGA HORÁRIA/ REMUNERAÇÃO MENSAL

ÁREA	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA*	REMUNERAÇÃO MENSAL	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Direito	Graduação em Direito	01	40h/sem.	R\$ 3.236,19	R\$ 458,00
Língua Portuguesa	Graduação em Letras	01	40h/sem.	R\$ 2.968,78	R\$ 458,00

Quadro 1: Área/habilitação/Vaga/Carga Horária/Remuneração

* A carga horária semanal será distribuída conforme as necessidades do IFMG – Campus Ribeirão das Neves
Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto – Edital 01/2016 – *Campus* Ribeirão das Neves



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Taiobeiras,169. Bairro Sevilha 2ª Seção – Ribeirão das Neves-MG – CEP: 33858-480

Neves, em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico do *Campus*.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. A carga horária será distribuída para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, no Campus Ribeirão das Neves - IFMG

2.2. Atribuições do cargo

Atuar como professor substituto atendendo às demandas dos diversos cursos oferecidos pelo IFMG, nos níveis técnico, tecnológico e superior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: de **05/09/2016 a 11/09/2016**.

3.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br, até às 23 horas e 59 minutos do dia 11/09/2016, observado o horário oficial de Brasília.

3.2. É vedada a inscrição condicional por correspondência.

3.3. O IFMG – *Campus* Ribeirão das Neves não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por outros. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e enviá-lo via Internet.

3.4. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia útil seguinte ao término das inscrições.

3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em casos de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do IFMG – *Campus* Ribeirão das Neves.

3.6. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.1.1. deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Taiobeiras, 169. Bairro Sevilha 2ª Seção – Ribeirão das Neves-MG – CEP: 33858-480

3.7. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG – *Campus* Ribeirão das Neves não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato de trabalho dos candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.

3.10. Valor da taxa de inscrição será de: **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição **somente** para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre **9 horas do dia 05/09/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 06/09/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 4.1.1.

4.1.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Taiobeiras, 169. Bairro Sevilha 2ª Seção – Ribeirão das Neves-MG – CEP: 33858-480

4.1.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

4.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **09/09/2016** no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>

4.1.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, imprimir o documento de arrecadação e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia útil seguinte ao término das inscrições, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.1.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.4, estará automaticamente eliminado do concurso público.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas através do e-mail concursos@ifmg.edu.br.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1 Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Taiobeiras, 169. Bairro Sevilha 2ª Seção – Ribeirão das Neves-MG – CEP: 33858-480

5.3.2 Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.4 Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.

5.5 Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6 Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será, no que se refere à elaboração, aplicação da prova de desempenho didático, e de títulos e classificação dos candidatos, desenvolvido por uma Banca Examinadora, sob coordenação da Comissão Organizadora, instituída por Ato do Reitor.

6.2. O processo Seletivo Simplificado constará de 3 (três) fases:

1ª fase - Homologação das Inscrições (eliminatória);

2ª fase – Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória);

3ª fase – Prova de Títulos (classificatória)

6.2.1 Caso o candidato não possua a habilitação estipulada no item 1 deste edital para a vaga que esteja concorrendo, haverá desclassificação imediata, sem direito a reembolso ou devolução do valor pago da taxa de inscrição.

6.3. **Homologação das Inscrições:** Será homologada a inscrição mediante:

- a. Comprovação do preenchimento e envio da ficha de inscrição, conforme item 3.1.1
- b. Pagamento da taxa de inscrição.

6.4. Da Prova de Desempenho Didático

6.4.1 As provas de desempenho didático serão realizadas nos **dias 15 e 16 de setembro de 2016, a partir das 08 horas, no Prédio Pedagógico do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ribeirão das Neves**, Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha 2ª Seção, Ribeirão das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Rua Taiobeiras, 169. Bairro Sevilha 2ª Seção – Ribeirão das Neves-MG – CEP: 33858-480

Neves – MG.

6.4.2. O tema da prova de desempenho didático será sorteado no dia **14/09/2016 às 09:00 horas**, na **Coordenação de Gestão de Pessoas – Campus Ribeirão das Neves** do Instituto Federal de Minas Gerais, Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha 2ª Seção. Este sorteio será feito na presença de pelo menos dois membros da Comissão Organizadora do Concurso e dos candidatos presentes, sendo facultada a presença dos candidatos, o resultado do sorteio será registrado em ata circunstanciada e divulgado seu resultado através do sítio www.ifmg.edu.br e/ou <http://www.ifmg.edu.br/neves/>.

6.4.2.1 A ordem de apresentação dos candidatos nas provas de desempenho didático será definida por sorteio realizado no dia 15 de setembro de 2016 às 7:30 horas da manhã, a ser realizado no prédio pedagógico, sendo a presença de todos os candidatos obrigatória no momento do sorteio.

6.4.3. A **Prova de Desempenho Didático** possui caráter classificatório e eliminatório e consistirá em uma aula sobre o tema único sorteado para todos os candidatos, dentre os constantes no Anexo I, com duração de **30 (trinta) minutos**. Findada a apresentação, a Banca Examinadora terá **20 (vinte) minutos para arguir** o candidato, não podendo extrapolar este tempo. A aula será valorizada em **100 (cem) pontos**.

6.4.4. A Instituição disponibilizará aos candidatos somente quadro branco/verde e pincel/giz, fica livre a utilização de computador e data show, desde que, o candidato traga seu próprio equipamento.

6.4.5 No início da prova de desempenho didático, cada candidato deverá entregar a cada um dos três membros da banca examinadora, o plano de aula que irá integrar na avaliação, conforme Anexo II do presente edital.

6.4.6. Durante a realização da prova de desempenho não será permitida a presença dos candidatos que ainda não realizaram a prova.

6.4.7. Na avaliação da prova de desempenho didático serão considerados os critérios especificados no Anexo II deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Taiobeiras, 169. Bairro Sevilha 2ª Seção – Ribeirão das Neves-MG – CEP: 33858-480

6.4.8. Ao término da prova de desempenho didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

6.4.9. A nota final da prova de desempenho didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores.

6.4.10. Será aprovado, nesta prova, o candidato que obtiver o mínimo de **60 (sessenta) pontos**.

6.5. Da Prova de Títulos

6.5.1. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova de desempenho didático.

6.5.2. Serão considerados como comprovantes de titulação, os diplomas para comprovação de graduação, certificados e/ou diploma que conferem ao candidato o respectivo título.

6.5.3. A avaliação dos títulos será feita pela respectiva Banca Examinadora.

6.5.4. O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos, os seguintes documentos:

- a. Documento oficial de identidade e CPF (original e cópia);
- b. Comprovante de inscrição;
- c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d. Uma foto 3x4, recente;
- e. Diploma do curso de Graduação (original e cópia)

6.5.5. Na avaliação de títulos, serão considerados:

I. Formação Universitária: Até 20 (vinte) pontos, sendo considerado somente o título maior do candidato.

1. GRAU DE DOUTOR, livre docente, em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento objeto do concurso.....20 pontos
2. GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento, objeto do concurso.....15 pontos
3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a disciplina ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Taiobeiras,169. Bairro Sevilha 2ª Seção – Ribeirão das Neves-MG – CEP: 33858-480

- área de conhecimento, objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com a avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior10 pontos
4. LICENCIATURA na área de conhecimento.....10 pontos
5. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento, objeto do concurso, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior05 pontos

II. **Atividade Docente**, devidamente comprovada e relacionada à disciplina ou à área de conhecimento, objeto do concurso, sendo 1 ponto por semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 20 pontos).

6.5.6. A documentação mencionada deverá ser entregue em duas vias (uma original e outra cópia).

6.5.7. A documentação acima mencionada será conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora ou da Comissão Organizadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O candidato deverá comparecer ao Prédio Pedagógico do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ribeirão das Neves, Rua Taiobeiras,169 – Bairro Sevilha 2ª Seção, com **uma hora de antecedência** à realização da prova de desempenho didático, munido da documentação exigida nos itens 6.5.2 e 6.5.4 deste edital, que deverá ser entregue à banca examinadora, conforme previamente definido no sorteio da ordem de apresentação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Rua Taiobeiras,169. Bairro Sevilha 2ª Seção – Ribeirão das Neves-MG – CEP: 33858-480

7.2. A ordem e o horário para apresentação dos candidatos, nas provas de desempenho didático, serão em função do sorteio realizado conforme disposto no item 6.4.2 na presença de todos os candidatos.

8. RESULTADO

8.1. A classificação final dos candidatos será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas Provas de Desempenho Didático e de Títulos, com pesos 6 e 4, respectivamente.

8.2. A nota final do candidato será divulgada no sítio do Instituto Federal de Minas Gerais (www.ifmg.edu.br) e/ou <http://www.ifmg.edu.br/neves/>, a partir de 19 de setembro de 2016.

8.3. A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.

8.4. A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após homologação pelo Diretor do Campus, será publicada no DOU. Também será publicada no sítio do Instituto Federal de Minas Gerais www.ifmg.edu.br e/ou <http://www.ifmg.edu.br/neves/>.

8.5. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior idade; em conformidade com o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- b) Maior pontuação na Prova Didática;
- c) Maior pontuação na Prova de Títulos.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das Provas de Desempenho Didático e de Títulos deverá protocolizá-lo, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no Gabinete da Diretoria-Geral do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves – Rua Taiobeiras,169 – Bairro Sevilha 2ª Seção, Ribeirão das Neves/MG, até às 16 horas do primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Taiobeiras,169. Bairro Sevilha 2ª Seção – Ribeirão das Neves-MG – CEP: 33858-480

9.2. Não será aceito recurso via *fax*, via correio postal ou via correio eletrônico.

9.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

9.4. Não serão aceitas interposições de recursos fora do prazo estipulado no item 9.1 deste edital.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação pelo Diretor do Campus, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 O prazo do contrato será por tempo determinado, conforme as necessidades do IFMG – Campus Ribeirão das Neves, podendo ser prorrogado pelo prazo de até vinte e quatro meses.

11. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO

11.1. O candidato classificado será convocado para assumir o cargo. Não havendo interesse em assumir o cargo, o candidato obriga-se a declarar sua desistência através do Anexo III deste edital e encaminhá-lo para a Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais – Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – CEP: 30.575-180 – Belo Horizonte – MG. O não pronunciamento do candidato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação permitirá ao IFMG convocar o próximo candidato.

11.2. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO e nos termos da Lei 8.745/93 e alterações posteriores, desde que tenha decorrido, no mínimo, 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos termos das referidas leis.

11.3. A contratação mencionada obedecerá a ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Diretor do Campus Ribeirão das Neves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

11.4 Para firmar contrato como Professor Substituto do IFMG, o candidato deverá apresentar e entregar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Ribeirão das Neves todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente no ato de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Taiobeiras, 169. Bairro Sevilha 2ª Seção – Ribeirão das Neves-MG – CEP: 33858-480

sua apresentação. O candidato que não entregar a documentação exigida no ato de sua apresentação será considerado inapto e conseqüentemente desclassificado.

11.5. Para firmar contrato como Professor Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99.

11.6 Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo poderão ser aproveitados, durante a validade do mesmo, no *Campus* Ribeirão das Neves e em outros Campi do IFMG.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.

12.3. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.

12.4. O candidato classificado será convocado por e-mail ou telefone constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao IFMG – *Campus* Ribeirão das Neves convocar o próximo candidato.

12.5. O candidato convocado, que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Rua Taiobeiras,169. Bairro Sevilha 2ª Seção – Ribeirão das Neves-MG – CEP: 33858-480

de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.6. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

12.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União – DOU.

12.8. A inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

12.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso, com participação da respectiva Banca Examinadora do processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2016.

LEONARDO JUNIO FERREIRA

Diretor Geral Pró- Tempore Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ribeirão das Neves



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Taiobeiras,169. Bairro Sevilha 2ª Seção – Ribeirão das Neves-MG – CEP: 33858-480

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO - *Campus Ribeirão das Neves*

LISTA DE TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Área: Direito

1- Direito Empresarial: Teoria Geral e Sociedades Empresariais, Títulos de Crédito, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial; Conceitos tributários básicos. Legislação tributária brasileira. O empresário e o direito do consumidor. Direito de empresa: os reflexos da legislação nas micro e pequenas empresas

2- Direito do Trabalho: Teoria Geral do Direito do Trabalho: antecedentes históricos, conceito, fontes, princípios, interpretação e aplicação. Contrato de Trabalho. Sujeitos do Contrato de Trabalho: Empregado; Empregador. Obrigações pecuniárias: Remuneração e Salário. 13º salário. FGTS. Obrigações quanto às condições de trabalho: Jornada de Trabalho; Hora extra; Hora Noturna; Períodos de Descanso. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e Interrupção do contrato de trabalho. Aviso Prévio. Justa Causa. Cessação do contrato de trabalho

3- Direito do Consumidor; Conceitos e princípios no Código de Defesa do Consumidor (CDC). Âmbito de aplicação das normas de Direito do Consumidor. Contratos de consumo. Esferas de responsabilização e sanções no CDC. Responsabilidade civil no âmbito do Direito do Consumidor. Proteção do consumidor em juízo.

4- Direito Civil; Estrutura do Código Civil Brasileiro. Direitos da personalidade. Bens. Fato jurídico. Negócio jurídico. Ato ilícito. Prescrição e decadência.

5- Direito Constitucional; Direito Constitucional e Constitucionalismo. Constituição. Formação Constitucional do Brasil. Histórico das Constituições brasileiras. Poder Constituinte. Normas Constitucionais. Constituição Federal de 1988: estrutura e organização. Princípios Fundamentais. Separação dos Poderes. Federalismo. Teoria dos Direitos Fundamentais. Eficácia e concretização dos direitos fundamentais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Taiobeiras,169. Bairro Sevilha 2ª Seção – Ribeirão das Neves-MG – CEP: 33858-480

6- Direito Administrativo. Contratos Administrativos. Licitação. Responsabilidade Civil Do Estado. Servidores Públicos. Intervenção Do Estado Na Propriedade E No Domínio Econômico. Bens Públicos. Processo Administrativo.

Referências Bibliográficas

1. ALEXANDRINO, Marcelo. Direito administrativo descomplicado. Colaboração de Vicente Paulo. 18.ed.rev.atual. Rio de Janeiro - RJ: Forense, 2010.
2. AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2012.
- 3- BARROS, Alice Monteiro de. Curso de direito do trabalho. São Paulo: LTr., 2008.
4. BENJAMIN, Antonio Herman v.; Marques, Cláudia Lima; Bessa, Leonardo Roscoe. Manual de Direito do Consumidor, 5ª Ed., Revista dos Tribunais, 2012
- 5- CAVALIERI FILHO, Sergio. Programa de Direito do Consumidor, 3ª Ed., São Paulo, Atlas, 2008.
6. COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de direito comercial: direito de empresa. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- 7- DELGADO, Maurício Godinho. Curso de direito do trabalho. São Paulo: LTr, 2008
- 8- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 23.ed. São Paulo - SP: Atlas, 2010.
- 9- GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil: parte geral. São Paulo: Saraiva.
- 10-GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2014.
- 11-LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2012. 1312 p. ISBN 978- 85-02-15952-5
- 12- MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. São Paulo: Atlas, 2013. 344.01 M379d/ 1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Rua Taiobeiras,169. Bairro Sevilha 2ª Seção – Ribeirão das Neves-MG – CEP: 33858-480

Área: Língua Portuguesa

1. As condições de produção da linguagem na interface com múltiplos campos disciplinares: Literatura, Linguística, Semântica, Pragmática, Análise da Conversação, Análise do Discurso.
2. Discurso, texto, textualidade e textualização. As diversas dimensões do discurso: textual, pragmática, morfossintática, semântica. As relações entre oralidade escrita nos processos de produção textual.
3. O ensino da gramática e dos conhecimentos linguísticos na escola. Concepções de língua, de linguagem, de gramática e de ensino.
4. A leitura na escola. Fundamentos históricos, sociológicos, políticos, linguísticos, psicolinguísticos, estético-literários. Conhecimentos, habilidades e valores envolvidos no processo de leitura e em seu domínio.
5. Políticas e espaços de formação de leitores. Letramento. A leitura literária e a escolarização da literatura. Perspectivas para o ensino de literatura e o literário. A avaliação da leitura literária na escola.
6. As condições de produção de gêneros orais e escritos na escola. Variação linguística: variedades da língua portuguesa; Processos de avaliação da produção textual.

Referências Bibliográficas

- BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 5ªed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.
- KOCH, Ingedore. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2002.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- SAVIOLI, F. P. e FIORIN, J. L. Lições de texto: leitura e redação. 2ª ed. São Paulo: Ática, 1977.
- VAL, Maria da Graça da Costa. Redação e textualidade. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Taiobeiras,169. Bairro Sevilha 2ª Seção – Ribeirão das Neves-MG – CEP: 33858-480

ANEXO II

EDITAL 01 / 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR SUBSTITUTO – *Campus* Ribeirão das Neves
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Data: ____ / ____ / ____ Local: _____

Área Avaliada / Disciplina: _____

Nome do Candidato: _____

	Critérios	Valor
Plano de aula (10 pontos)	<i>Elaboração, organização e referências bibliográficas</i>	5,00
	<i>Adequação dos objetivos ao conteúdo</i>	5,00
Introdução (15 pontos)	<i>Exposição dos objetivos da aula</i>	5,00
	<i>Aspectos motivacionais</i>	4,00
	<i>Referência e conexão com outros conhecimentos</i>	6,00
Desenvolvimento (40 pontos)	<i>Domínio do conteúdo</i>	10,00
	<i>Organização lógica e exposição adequada do tema</i>	10,00
	<i>Adequação do vocabulário e termos técnicos</i>	5,00
	<i>Abrangência e adequação ao tema</i>	5,00
	<i>Utilização de exemplos, analogias e aplicações</i>	5,00
	<i>Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto</i>	2,50
Finalização (17 pontos)	<i>Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais.</i>	2,50
	<i>Capacidade de síntese</i>	8,00
	<i>Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem</i>	3,00
	<i>Cumprimento das etapas previstas no plano</i>	3,00
	<i>Distribuição adequada do conteúdo ao tempo</i>	3,00
Conduta (18 pontos)	<i>Autocontrole</i>	5,00
	<i>Dicção e tom de voz</i>	3,50
	<i>Postura e movimentação</i>	3,50
	<i>Atendimento à arguição da banca</i>	6,00
Total		100,00

Assinatura do avaliador: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Rua Taiobeiras,169. Bairro Sevilha 2ª Seção – Ribeirão das Neves-MG – CEP: 33858-480

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* _____, na área de _____, homologado através do Edital nº 01/2016, publicado no DOU de ___/___/___, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Rua Taiobeiras,169. Bairro Sevilha 2ª Seção – Ribeirão das Neves-MG – CEP: 33858-480

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de inscrições	05/09/2016 a 11/09/2016
Período de isenção	05/09/2016 a 06/09/2016
Relação dos pedidos de isenção deferidos	08/09/2016
Data limite para o pagamento	12/09/2016
Sorteio do tema das provas de Desempenho Didático	14/09/2016 às 9:00 horas
Sorteio da ordem de apresentação das provas de Desempenho Didático	15/09/2016 às 7:30 horas
Data das provas de Desempenho Didático	15 e 16 de setembro de 2016
Nota final dos candidatos	A partir de 19/09/2016
Período de interposição de recursos	Até às 16:00 horas do 1º dia útil da divulgação da nota final.